



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

LOTES 04, 46 E 47 - EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS EPP, ME OU EQUIPARADO

O **MUNICÍPIO DE BASTOS – SP** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversos setores da municipalidade.** A presente licitação será processada nas disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº1.980/07, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva e demais legislações específicas do objeto licitado. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

IMPORTANTE:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8h30min do dia 10/03/2020**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/03/2020 a partir das 8h31min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/03/2020 a partir das 9h** após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços 005/2020

e-mail: pmbcomp3@bastos.sp.gov.br

Telefone: 014 3478-9800 ramal 9835

Horário de expediente: das 8h00min. às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min

NOTA: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.bastos.sp.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de ME (**Micro Empresa**) / EPP (**Empresa de Pequeno Porte**) / EQUIPARADO;
- IX - Modelo de Proposta de Preços;
- X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no ANEXO I.**

1.2. Poderão participar dos itens e/ou cotas exclusivos somente Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais e Agricultores Familiares que apresentarem comprovação documental, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação do objeto deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3 A respeito do custo de operacionalização do sistema:

1.3.1 O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002;

1.3.2 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

associadas ou diretamente no site da Bolsa.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 2.2** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 2.3** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.4** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;
- 2.5** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

II - Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

III - Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

III - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

IV - Estrangeiras que não possuam sede no país;

V - Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;

VI -Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 3.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 3.2** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 3.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

B) PARTICIPAÇÃO

- 3.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433, Aracaju-SE (79) 3211-1392 e Rio de Janeiro (21) 3173-9833. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

4 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1.** A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - b) abrir as propostas de preços;
 - c) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) declarar o vencedor;
 - h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto e quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP/EQUIPARADO;

a) **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;**

6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 10** do presente Edital;

7.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 8.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 8.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.7, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 8.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, toda vez que um licitante realizar o envio de um lance nos 5 (cinco) minutos finais, o sistema informa “Dou-lhe uma”. Se não houver o envio de outro lance, o sistema seguirá para “Dou-lhe duas” e, por fim, “Fechado”, com intervalo de 2 minutos e meio a cada “martelada”. Caso haja o envio de um lance, neste intervalo



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de tempo, o sistema reinicia a contagem. A negociação é fechada somente quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais;

8.12.1 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.12.2 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/EQUIPARADO;

8.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.15 Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos **relativos à habilitação solicitados no Anexo III** da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Bastos, localizada na Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro – CEP 17.690-000 Bastos–SP. Fone (14) 3478-9800 ramal 9835. Responsável pelo recebimento: **Pregoeiro Marcio Koji Nokai**.

9.2 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 17** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

- 9.4** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor;
- 9.5** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;

10 DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

10.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo IX do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a marca do produto;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame.

10.1.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

10.2 Serão rejeitadas as propostas que:

10.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.2.3 Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

11 DOS RECURSOS

11.1 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo (a) pregoeiro (a) no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do lote;

11.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação o pregoeiro (a) dará no mínimo 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso;

11.1.2 A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso;

11.1.3 Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.4 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, anexo X deste edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Bastos/SP;

- 12.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 17.4 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados;
- 13.2.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 13.3.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.4.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço;
- 13.5.** O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

14 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2** No caso de formalização de instrumento de contrato, o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º. Da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

14.2.1 Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no Índice IGPM/FGV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1** A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das Secretarias. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 15.2** A secretaria solicitante será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.3** O Município de Bastos, reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;
- 15.4** Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 15.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Secretaria de Administração, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1** O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos** objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
- 16.2** Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.
- 16.3** O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou outra forma a ser definido pelo Município;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.4** O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 16.5** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 16.6** Para os empenhos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 45.547.403/0001-93**; do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 11.892.520/0001-72**, enquanto que para os empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deverá constar o **CNPJ N° 29.937.718/0001-90**, sendo que em todas deverá constar o número da licitação – Pregão Eletrônico Registro de Preços 005/2020; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de **Entrega “CONFORME SOLICITAÇÃO”**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 16.7** A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.
- 16.8** Vencido o prazo estabelecido no item 16.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.
- 16.9** A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;
- 16.10** Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas por cada Secretaria Solicitante.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1** A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 17.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;
- 17.1.2** A inexecução parcial de qualquer das obrigações inclusive as acessórias, referentes a este edital, implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;
- 17.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços/contrato, inclusive das obrigações acessórias implica no pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**;
- 17.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 17.3** Constituem motivo para cancelamento do Registro de Preços:-
- I - Pela Administração, quando:
- a) a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
 - e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- II -Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- a) os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
 - b) comprovar estar impossibilitada de executar as obrigações
- 17.4** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a contratação, apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de Bastos pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratado;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4.1 Estarão sujeitos às mesmas penalidades os representantes legais das empresas, nos termos da Lei Municipal nº 6.561/2015.

17.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

18.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

18.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

18.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

19. DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

19.2 O MUNICÍPIO DE BASTOS poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Bastos;
- 19.9** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 19.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 19.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 19.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Bastos - SP.
- 19.13** Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Bastos.

Bastos/SP, 12 de fevereiro de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:**

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
1	461	UN	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) C/ CABO	R\$ 11,47
2	201	UN	RODO 40CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO	R\$ 10,78
3	218	UN	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO	R\$ 16,73
4	5.430	PC	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM 30 M LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, EM FOLHA DUPLA COR BRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES - EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO	R\$ 7,48
5	480	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 40X30 COR AMARELA	R\$ 3,23
6	1.204	UN	PANO TIPO SACO ALVEJADO (FECHADO) P/ LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU, 70 x 42	R\$ 4,66
7	547	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE	R\$ 5,43
8	304	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE	R\$ 5,31
9	475	FR	DESODORIZADOR EM AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE 400 ML	R\$ 10,37
10	82	UN	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM	R\$ 10,28
11	21	UN	SABONETE DE 90G	R\$ 1,41
12	152	UN	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R\$ 7,53
13	163	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPA DE 60 LITROS	R\$ 39,51

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	1.147	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 mm x 70 mm x 20 mm	R\$ 1,15
15	1.226	GL	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - GALÃO DE 5 LITROS - LAVANDA	R\$ 11,04
16	1.118	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML	R\$ 1,81
17	241	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML	R\$ 10,88
18	176	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	R\$ 18,88
19	280	FR	INSETICIDA SPRAY - MULTI AÇÃO - FRASCO C/ 300ML	R\$ 10,56
20	1.465	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, CX C/1 KG	R\$ 8,23
21	201	PC	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNIDADES	R\$ 7,26
22	960	GL	ÁGUA SANITARIA GL DE 5 LITROS	R\$ 10,26
23	115	FR	BRILHA ALUMINIO - FRASCO DE 500 ML	R\$ 3,13
24	143	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO, USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE	R\$ 18,38
25	213	FR	SABONETE LIQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 21,61
26	346	PC	ESPONJA DE AÇO PACOTE DE 60 G	R\$ 1,77
27	847	FR	LIMPADOR MULTI-USO FRASCO DE 500 ML	R\$ 3,36
28	231	UN	ESCOVA P/ LAVAR SANITARIOS C/ CABO E CERDAS PLASTICAS DE 1ª QUALIDADE (ESCOVA EM FORMATO COMPRIDO,NÃO REDONDA) E SUPORTE DE BASE	R\$ 5,28
29	359	GL	AMACIANTE CONCENTRADO GL DE 5 LITROS	R\$ 12,24
30	751	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES	R\$ 3,92
31	55	UN	CANECÃO DE ALUMINIO DE 2 LITROS	R\$ 23,71
32	521	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM	R\$ 4,34
33	271	RL	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 2 KG	R\$ 14,22
34	271	RL	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5 KG	R\$ 16,89
35	99	RL	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS ROLO DE 30 METROS	R\$ 5,28
36	273	RL	PAPEL ALUMINIO TAMANHO GRANDE COM 7,5 METROS	R\$ 6,74
37	2.689	RL	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20X19 CM - ROLO COM 60 FOLHAS	R\$ 5,15
38	57	UN	DESENTUPIDOR DE PIA	R\$ 7,57

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	361	PC	PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE - PCT COM 36 UNIDADES	R\$ 6,05
40	138	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE PLASTICA DE BOA QUALIDADE	R\$ 4,49
41	91	PC	CORDA P/ VARAL COM 12 METROS	R\$ 4,53
42	1.344	RL	PAPEL HIGIÊNICO - COMPRIMENTO 600M, LARGURA 10CM	R\$ 10,65
43	794	FR	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 6,70
44	338	PC	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG	R\$ 9,31
45	217	FR	LUSTRA MOVEIS – FRASCO DE 500 ML	R\$ 8,43
46	1.426	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO	R\$ 17,30
47	2.152	FD	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - MICRA 10 OU SUPERIOR - FARDO DE 5 KG - EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO	R\$ 45,00
48	2.162	FD	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - MICRA 10 OU SUPERIOR - FARDO COM 5 KG	R\$ 45,00
49	2.191	FD	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - MICRA 12 OU SUPERIOR - FARDO COM 5 KG	R\$ 45,00
50	700	FD	SACO DE LIXO DE 200 LITROS - MICRA 12 OU SUPERIOR - FARDO COM 5 KG	R\$ 45,00
51	2.403	CX	PAPEL TOALHA DESCART INTERFOLHADA - CX C/ 2.000 FOLHAS VIRGENS - 100% CELULOSE	R\$ 38,31

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação no **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversos setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, será indicada a seguinte dotação orçamentária:

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº	005/2020	
Objeto:	Classificação orçamentária com categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza , destinados a diversos setores da municipalidade.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Valor	Nome do Recurso	
1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	130.000,00	Tesouro	
134	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG								
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	1.200.000,00	Tesouro	
205	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG								
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO - CONTR.INTERNO	3905	1	1100000	1.000,00	Tesouro	
5042	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG								
4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	35.000,00	Tesouro	
299	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG								
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - CONSERV. RUAS E	326	1	1100000	60.000,00	Tesouro	

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5046	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		AVEN					
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - PRAÇAS, PARQ., JARD.	1872	1	1100000	20.000,00	Tesouro
4919	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4774	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - ILUM.PÚBL.	2107	1	1100000	70.000,00	Tesouro
5047	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - LIMP.PÚBL.	2120	1	1100000	30.000,00	Tesouro
4347	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - SERV.FUN	3232	1	1100000	30.000,00	Tesouro
3746	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB. - COL.DEST.RESÍD	335	1	1100000	160.000,00	Tesouro
337	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	100.000,00	Tesouro
1055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB. - REFLOREST	3730	1	1100000	10.000,00	Tesouro
5041	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	Tesouro
5048	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000	75.000,00	Tesouro
871	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV.ECON. E TRAB	1332	1	1100000	40.000,00	Tesouro
1418	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	77.000,00	Tesouro
998	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ESC. BELEZA	634	1	5000005	8.000,00	Tesouro
4859	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - SERV.FUN.	643	1	5000005	12.000,00	Tesouro
5023	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - FMDCA	1124	1	5000003	8.000,00	Tesouro
1128	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
964	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCÃO SOCIAL - CCI	963	1	5000059	46.000,00	Tesouro
7100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - RENDA CIDADÃ	1131	1	5000003	5.000,00	Tesouro
5025	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - GERAÇÃO SAÚDE	1175	1	5000003	2.000,00	Tesouro
5026	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4242	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.040	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CADA DOS BRINQ.	1225	1	5000003	0,00	Tesouro
5027	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - FMDCA DOCAÇÃO	1238	1	5000004	50.000,00	Tesouro
5028	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - PREVINA BASTOS	1240	1	5000003	5.000,00	Tesouro
5029	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - COZ.ARTESANAL	1250	1	5000005	3.000,00	Tesouro
1255	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ASSIST.COMUN	1269	1	5000005	23.000,00	Tesouro
3086	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3631	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - BF	1286	5	5000012	6.000,00	FNAS IGD BF

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1734	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CRAS	1310	1	5000005	21.000,00	Tesouro
3089	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4673	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CRAS	1621	5	5000049	53.000,00	FNAS PSB
4860	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3742	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - SUAS	3481	5	5000039	3.000,00	FNAS IGD SUAS
5030	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ESC.MODA	3494	1	5000005	5.000,00	Tesouro
5031	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4651	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	637	5	3000065	22.500,00	SUS BLVGS PVVS
5032	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - PSF	748	1	3100000	40.000,00	Tesouro
2183	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - PACS	782	1	3100000	30.000,00	Tesouro
5033	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	20.000,00	SUS BLMAC
2942	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.SANIT	806	5	3000042	3.500,00	SUS - BLVGS VISA
5034	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	130.000,00	Tesouro
4791	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1552	1	3100000	8.000,00	Tesouro
5035	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4969	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1902	5	3000003	1.100,00	SUS - DENGUE
5036	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	19.500,00	PAB
4949	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	90.000,00	Tesouro BLMAC
4572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.SANIT	1936	1	3000004	15.000,00	Tesouro
5037	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
2002	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4782	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	2114	5	3000032	0,00	SUS - ATIV. FÍSICA
5038	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	400.000,00	Tesouro
2809	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	3.000,00	SUS PAB
3303	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	100.000,00	SUS PMAQ
3879	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - CMS	3847	1	3000055	1.000,00	Tesouro
5040	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUND	375	1	2200000	120.250,00	Tesouro
379	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.065	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	470	2	2620000	1.000,00	FUNDEB 40%

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5043	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.FUND	478	1	220000	290.000,00	Tesouro
3711	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.MÉDIO	490	1	230000	15.000,00	Tesouro
4963	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - MÉDIO	494	1	2300000	9.000,00	Tesouro
4100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - SUP	500	1	1100000	350.000,00	Tesouro
4964	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PRÉ	527	1	2130000	80.000,00	Tesouro
530	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.INF	623	1	2130000	70.000,00	Tesouro
4962	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PROFISSIONALIZANTE	1179	1	1100000	10.000,00	Tesouro
5044	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - BANDA MIRIM	1213	1	1100000	20.000,00	Tesouro
5045	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4219	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	180.000,00	FNDE QUOTA QSE
3580	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PATRIM.ART.CULT	3248	1	1100000	15.000,00	Tesouro
3873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PROJ.CULT.	3252	1	1100000	20.000,00	Tesouro
4965	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG							

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5613	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	MERENDA - INF	667	5	2000023	70.000,00	PNAE
5637	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			666	1	1100000	95.000,00	Tesouro
5616	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	MERENDA - FUND	673	5	2000023	205.000,00	PNAE
5639	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			671	1	1100000	210.000,00	Tesouro
5618	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	MERENDA - CRECHE	677	5	2000023	108.000,00	PNAE
5641	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			676	1	1100000	100.000,00	Tesouro
5619	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	MERENDA - MÉDIO	683	5	2000023	63.500,00	PNAE
5643	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			681	1	1100000	75.000,00	Tesouro
5622	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	MERENDA - EJA	686	5	2000023	3.500,00	PNAE
5646	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			684	1	1100000	10.000,00	Tesouro
5625	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	MERENDA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	688	5	2000023	2.000,00	PNAE
5647	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			687	1	1100000	1.500,00	Tesouro
Total de dotação disponível em 02/01/2020:								5.306.350,00	

Neusa Kyoka Hitaka
Nishida
Contadora

R.G. 18.913.743-5
SSP/SP

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das Secretarias. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após recebimento da ordem de compra e empenho.

3.2 LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação das Secretarias.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.2** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. No ato da entrega os produtos serão vistoriados pela Secretaria Solicitante no tocante às especificações e qualidade dos produtos ofertados.
- 3.3** Após a emissão do empenho não serão recebidos produtos sem programação prévia.
- 3.4** Os produtos que não estiverem dentro da qualidade e conformidade exigida em edital, serão recusados e devolvidos no ato da entrega.
- 3.5** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. DO VALOR

- 4.1** O valor máximo desta licitação é de **R\$ 643.103,73 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e três reais e setenta e três centavos)** respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

5. FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1** A forma de julgamento será pelo **MENOR UNITÁRIO PREÇO POR ITEM.**

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03 (três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual**.

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
- 1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 1.1.5 Para o **MEI**: apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- 1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
- 1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- 1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4.

- 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- 1.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao.

1.3 DECLARAÇÕES

- 1.3.1 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.3.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.3.3 Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e falência judicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;
- 2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**

- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Bastos/SP, poderão consultar a documentação necessária no Departamento de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e o MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
3. Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
5. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
6. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º 005/2020, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2020, junto ao Município de Bastos, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº
_____ sediada (endereço completo) _____.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2020, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2020.

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado
_____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO
ESTADUAL _____, propõe ao Município de Bastos o constante no objeto
do **edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços N.º 005/2020**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL

R\$ _____ (_____)

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme edital) a
contar da abertura da licitação.
e) **Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante
legal o Sr. _____ portador da Carteira
de Identidade RG n.º. _____ e CPF n.º _____
residente à Rua _____ bairro: _____ cidade: _____ estado: _____
CEP: _____ e-mail: _____**

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO CETIL N.º ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 005/2020, Processo nº 005/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ nºestabelecida no município de....., a Rua.....Nº....., Bairro....., Cep nº....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG nº.....e do CPF nº....., residente a Rua....., nº....., Bairro....., Cep nº....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	461	UN	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) C/ CABO			
2	201	UN	RODO 40CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO			
3	218	UN	RODO 60 CM - BASE PLÁSTICA - COM CABO			
4	5.430	PC	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM 30 M LARGURA 10 CM TIPO PICOTADO , EM FOLHA DUPLA COR BRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES			
5	480	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 40X30 COR AMARELA			
6	1.204	UN	PANO TIPO SACO ALVEJADO (FECHADO) P/ LIMPEZA, EM ALGODÃO CRU, 70 x 42			
7	547	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M , COM PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	304	PAR	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G , COM PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, RESISTENTE			
9	475	FR	DESODORIZADOR EM AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE 400 ML			
10	82	UN	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM			
11	21	UN	SABONETE DE 90G			
12	152	UN	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS			
13	163	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPAS DE 60 LITROS			
14	1.147	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 mm x 70 mm x 20 mm			
15	1.226	GL	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - GALÃO DE 5 LITROS - LAVANDA			
16	1.118	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - FRASCO DE 500 ML			
17	241	FR	LIMPA VIDRO COM GATILHO - FRASCO DE 500 ML			
18	176	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO			
19	280	FR	INSETICIDA SPRAY - MULTI AÇÃO - FRASCO C/ 300ML			
20	1.465	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, CX C/1 KG			
21	201	PC	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNIDADES			
22	960	GL	ÁGUA SANITÁRIA GL DE 5 LITROS			
23	115	FR	BRILHA ALUMÍNIO - FRASCO DE 500 ML			
24	143	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO, USO DOMÉSTICO DE BOA QUALIDADE			
25	213	FR	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS			
26	346	PC	ESPONJA DE AÇO PACOTE DE 60 G			
27	847	FR	LIMPADOR MULTI-USO FRASCO DE 500 ML			
28	231	UN	ESCOVA P/ LAVAR SANITÁRIOS C/ CABO E CERDAS PLÁSTICAS DE 1ª QUALIDADE (ESCOVA EM FORMATO COMPRIDO, NÃO REDONDA) E SUPORTE DE BASE			
29	359	GL	AMACIANTE CONCENTRADO GL DE 5 LITROS			
30	751	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFÉ - CX COM 30 UNIDADES			
31	55	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS			
32	521	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, 40X65 CM			
33	271	RL	SACO DE POLIÉTILO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 2 KG			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	271	RL	SACO DE POLIETILENO PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5 KG			
35	99	RL	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS ROLO DE 30 METROS			
36	273	RL	PAPEL ALUMINIO TAMANHO GRANDE COM 7,5 METROS			
37	2.689	RL	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20X19 CM - ROLO COM 60 FOLHAS			
38	57	UN	DESENTUPIDOR DE PIA			
39	361	PC	PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE - PCT COM 36 UNIDADES			
40	138	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE PLASTICA DE BOA QUALIDADE			
41	91	PC	CORDA P/ VARAL COM 12 METROS			
42	1.344	RL	PAPEL HIGIÊNICO - COMPRIMENTO 600M, LARGURA 10CM			
43	794	FR	ÁLCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO			
44	338	PC	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG			
45	217	FR	LUSTRA MOVEIS - FRASCO DE 500 ML			
46	1.426	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
47	2.152	FD	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - MICRA 10 OU SUPERIOR - FARDOS DE 5 KG			
48	2.162	FD	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - MICRA 10 OU SUPERIOR - FARDOS COM 5 KG			
49	2.191	FD	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - MICRA 12 OU SUPERIOR - FARDOS COM 5 KG			
50	700	FD	SACO DE LIXO DE 200 LITROS - MICRA 12 OU SUPERIOR - FARDOS COM 5 KG			
51	2.403	CX	PAPEL TOALHA DESCART INTERFOLHADA - CX C/ 2.000 FOLHAS VIRGENS - 100% CELULOSE			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Responsável de cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1388	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000
134	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1475	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000
205	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4201	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO - CONTR.INTERNO	3905	1	1100000
5042	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4202	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000
299	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4204	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - CONERV. RUAS E AVEN	326	1	1100000
5046	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4206	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - PRAÇAS, PARQ., JARD.	1872	1	1100000
4919	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4774	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO -	2107	1	1100000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5047	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		ILUM.PÚBL.			
4205	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - LIMP.PÚBL.	2120	1	1100000
4347	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3744	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO - SERV.FUN	3232	1	1100000
3746	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4207	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB. - COL.DEST.RESÍD	335	1	1100000
337	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1979	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000
1055	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB. - REFLOREST	3730	1	1100000
5041	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4236	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000
5048	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1736	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000
871	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV.ECON. E TRAB	1332	1	1100000
1418	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1968	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000
998	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4784	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ESC. BELEZA	634	1	5000005
4859	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3732	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - SERV.FUN.	643	1	5000005
5023	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - FMDCA	1124	1	5000003
1128	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
964	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL - CCI	963	1	5000059
7100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		PRODUTOS DE HIG					
4783	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - RENDA CIDADÃ	1131	1	5000003
5025	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4240	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - GERAÇÃO SAÚDE	1175	1	5000003
5026	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4242	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.040	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CADA DOS BRINQ.	1225	1	5000003
5027	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4245	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - FMDCA DOCAÇÃO	1238	1	5000004
5028	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - PREVINA BASTOS	1240	1	5000003
5029	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1252	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - COZ.ARTESANAL	1250	1	5000005
1255	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3087	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ASSIST.COMUN	1269	1	5000005
3086	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3631	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - BF	1286	5	5000012
1734	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2910	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CRAS	1310	1	5000005
3089	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4673	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - CRAS	1621	5	5000049
4860	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3742	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - SUAS	3481	5	5000039
5030	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4246	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - ESC.MODA	3494	1	5000005
5031	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4651	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VIG.EPIDEM	637	5	3000065
5032	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - PSF	748	1	3100000
2183	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - PACS	782	1	3100000
5033	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
2942	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.SANIT	806	5	3000042
5034	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
4791	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1552	1	3100000
5035	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4969	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1902	5	3000003
5036	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4949	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
4572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.SANIT	1936	1	3000004
5037	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	1939	5	3000064
2002	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4782	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VIG.EPIDEM	2114	5	3000032
5038	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
2809	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3303	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
3879	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE - CMS	3847	1	3000055
5040	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
1770	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUND	375	1	2200000
379	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2.065	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	470	2	2620000
5043	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4212	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.FUND	478	1	220000
3711	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4215	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.MÉDIO	490	1	230000
4963	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - MÉDIO	494	1	2300000
4100	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4208	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - SUP	500	1	1100000
4964	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
2928	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PRÉ	527	1	2130000
530	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4775	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - TRANSP.INF	623	1	2130000
4962	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4210	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - PROFISSIONALIZANTE	1179	1	1100000
5044	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4211	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - BANDA MIRIM	1213	1	1100000
5045	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					
4219	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002
3580	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4098	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E	3248	1	1100000
3873	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		CULTURA - PATRIM.ART.CULT.			
4221	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E	3252	1	1100000
4965	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		CULTURA - PROJ.CULT.			
5613	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	MERENDA - INF	667	5	2000023
5637	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			666	1	1100000
5616	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	MERENDA - FUND	673	5	2000023
5639	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			671	1	1100000
5618	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	MERENDA - CRECHE	677	5	2000023
5641	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			676	1	1100000
5619	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	MERENDA - MÉDIO	683	5	2000023
5643	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			681	1	1100000
5622	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	MERENDA - EJA	686	5	2000023
5646	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			684	1	1100000
5625	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	MERENDA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	688	5	2000023
5647	33909022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG			687	1	1100000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2020 - Processo nº 005/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO Nº _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS – SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manojel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS – SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ Nº 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA DE REGISTRO Nº /2020

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE .

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico